



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº41 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

MANTÉM O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, SANÇÕES E PENALIDADES CRIMINAIS PARA AQUELES QUE PRATICAREM MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica mantido o VETO TOTAL ao Projeto de Lei que ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, SANÇÕES E PENALIDADES CRIMINAIS PARA AQUELES QUE PRATICAREM MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de agosto de 2019.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES

Presidente

